

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA DA ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021

----- Aos vinte e seis dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e um, pelas quinze horas, na vila de Oleiros, no Auditório da Santa Casa da Misericórdia de Oleiros, sito na Rua Maria Augusta da Silva, reuniu a Assembleia Municipal de Oleiros, presidida pelo Sr. José Santos Marques, coadjuvado pelos Senhores Paulino José Antunes Mendes e Ataíde Garcia Guerra, primeiro e segundo Secretários respetivamente. O **Sr. Presidente da Assembleia** saudou os Deputados e público presentes e solicitou ao Primeiro Secretário de Mesa, Paulino Mendes, que procedesse à chamada, fazendo circular pelos respetivos membros, a folha de presenças para rubricar. A sessão foi objeto de gravação para posterior colocação no sítio eletrónico da autarquia. -----

PRESENCAS: -----

Partido Social Democrata/PSD – José Santos Marques, Ataíde Garcia Guerra, Paulino José Antunes Mendes, Pedro Miguel Mateus Custódio, António Alves Martins, Rui Miguel Luís Silva, João Eduardo Alves Mateus, Luis Miguel dos Santos Nunes, Armando de Jesus Ventura, José Manuel Dias Nunes, Carla Rodrigues Mendes Chamiça, Filipe Bártolo Martins Dias, Fernando Martins Mendes, Manuel Farinha Silva Alves, Fernando de Jesus Alves, Nuno Rafael Martins Marques e José Antunes Simão. -----

Nós, Cidadãos! – Fernando do Carmo Dias, Cristina Maria Pires Ferreira de Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Martins Ferreira de Matos, Joaquim José Pedroso dos Reis da Silva, Ana Maria Nunes Ramos e António Jorge Fernandes Antunes. -----

Pelo Progresso da Freguesia/PPF – Luís Miguel Pires Roque. -----

Da Câmara Municipal de Oleiros – Sr. Presidente da Câmara Fernando Marques Jorge, o Sr. Vice-presidente da Câmara, Victor Manuel da Conceição Antunes e o Sr. Vereador José Alípio das Neves. -----

FALTAS: Verificou-se a ausência dos Srs. Deputados Municipais José Antunes Lourenço, Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, Luís Antunes Alves, Ana Maria Mateus Gonçalves e Paulo Jorge Marques Custódio. -----

----- O Sr. Presidente da Assembleia informou da justificação apresentada, por escrito, dos Deputados ausentes e conseqüentemente elencou os respetivos Deputados substitutos, ao abrigo

do quadro legal aplicável, nomeadamente: -----

- O Deputado Municipal José Antunes Lourenço, substituído por João Eduardo Alves Mateus.
- A Deputada Municipal Ercília Maria dos Santos Antunes da Silva Ventura, substituída por Luis Miguel dos Santos Nunes;-----
- A Deputada Municipal Ana Maria Mateus Gonçalves, substituída por Eliseu Martins Ferreira de Matos; -----
- O Deputado Municipal Paulo Jorge Marques Custódio, substituído por Ana Maria Nunes Ramos. -----
- O Presidente de Junta de Freguesia de Cambas, Luís Antunes Alves substituído pela Secretária da Junta de Freguesia, Carla Rodrigues Mendes Chamiça. -----

ABERTURA DA SESSÃO: Sendo a hora designada para o início dos trabalhos e verificada a presença de todos os membros do Órgão, o Sr. Presidente da Assembleia declarou aberta a sessão, com a presença dos vinte e cinco Deputados Municipais. -----

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA - A preencher nos termos previstos do Regimento: -----

Ponto 1 - Apreciação e votação da ata da sessão ordinária realizada no dia 29 de dezembro de 2020 -----

----- Foi colocada à consideração a ata em epígrafe da Assembleia Municipal. Consequentemente, foi colocada a votação, tendo a Assembleia Municipal deliberado, por **unanimidade**, aprovar a ata da sessão ordinária realizada no dia vinte e nove de dezembro de dois mil e vinte. Da votação resultaram vinte e um votos a favor. Não participaram da aprovação da ata os Deputados Municipais João Eduardo, Luís Nunes, Joaquim da Silva e Ana Ramos por não terem estado presentes na referida Sessão Ordinária. -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Pedro Custódio (PSD)** que mencionou ter uma declaração a fazer, em nome dos eleitos locais do PSD, relativamente à ata que tinham acabado de aprovar e para a qual tinham votado favoravelmente. Referiu que a ata não refletia de todo o que estava no Regimento da Assembleia Municipal, era um documento de setenta páginas, com a transcrição da gravação ocorrida, quando o Regimento aponta para que a ata seja um resumo do que mais importante ocorre numa sessão. Destacou ser a consideração que a bancada do PSD tinha relativamente à presente ata, e que a Mesa da Assembleia não deveria ter feito aquela redação/transcrição pois não era isso que estava no Regimento, mas sim fazer um resumo. Acrescentou que a fazer-se a transcrição de tudo, podia originar interpretações erráticas do que

tinha sido dito. A título de exemplo apontou, naquele documento, uma transcrição feita de uma intervenção do Sr. Presidente da Câmara em que disse que o “*Tribunal de Contas anda a dormir*” que, escrito daquela forma, sem uma nota a destacar ter usado um tom irónico, parecia ter outro sentido. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal** (PSD) para destacar ter deixado uma referência a essa situação, à Mesa de Assembleia, pois efetivamente quando fez aquele comentário, fê-lo ironizando. Tal como surgia na ata parecia ter outro sentido, parecia uma crítica, quando efetivamente não foi. Foi dada a palavra ao **Sr. Deputado Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!). Referiu que gostaria de deixar uma nota ao anteriormente exposto. Que ficasse registado a crítica feita à Mesa de Assembleia pelo representante da bancada do Partido do PSD, assim como o facto de terem aprovado um documento contra o qual estavam. Destacou que de facto estava quase tudo na ata, contudo faltavam duas ou três intervenções, e bem, de apartes que tinham acontecido. Acrescentou que a bancada do Partido Nós, Cidadãos! tinha votado em consciência. -----

Ponto 2 - Leitura Resumida do Expediente e prestação de informações ou esclarecimentos que a Mesa cumpra produzir -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia** (PSD) referiu não haver expediente a apresentar. -----

Ponto 3- Informação sobre assuntos gerais de interesse para o município -----

----- O **Sr. Presidente da Assembleia** (PSD) prosseguiu prestando um esclarecimento da Mesa de Assembleia relativamente a um requerimento apresentado pelo Sr. Deputado Fernando Dias. (Esclarecimento em apenso como *Anexo I*) -----

----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!) que referiu trazer outro requerimento sobre o mesmo assunto, que iria apresentar na mesma. Referiu parecer-lhe grave que perante o que estava na ata que tinham acabado de aprovar e o documento agora lido, que a Mesa de Assembleia tinha documentos pessoais que usou na sessão como pareceres, ou seja, a serem documentos pessoais não eram de acesso público. Contudo o Sr. Presidente da Assembleia afirmou nessa sessão que a Mesa de Assembleia tinha alguns pareceres. Interveio o **Sr. Presidente da Assembleia** (PSD) destacando que a Mesa de Assembleia não tinha mais nada a dizer sobre o assunto. Referiu que a Mesa de Assembleia fez as diligências que entendeu no sentido de zelar pelo bom funcionamento da Assembleia. Tendo presente a atual situação de pandemia, a Mesa de Assembleia procurou saber qual a forma correta e sensata de se realizar uma sessão de Assembleia. Nesse sentido obteve esclarecimentos e informações, inclusive de juristas e de colegas seus, sobre o assunto. Contudo não existiram

ofícios ou outra documentação considerada oficial para obter tais informações. Usou da palavra novamente o **Sr. Deputado Fernando Dias** (Nós, Cidadãos!) para referir e como se podia constatar na gravação da sessão anterior, que aquando se mostrou disponível para colaborar na redação do pedido conjunto de esclarecimento sobre o assunto, foi referido pelo Sr. Presidente da Assembleia que já tinham um parecer. Nesse sentido foi pedida cópia mediante apresentação de requerimento. Interveio o **Sr. Presidente de Assembleia** (PSD) para esclarecer uma vez mais, que a Mesa de Assembleia procurou esclarecimentos e informações sobre o funcionamento da Assembleia em fase de pandemia. Obteve algumas informações de juristas e que lhes chamou posteriormente pareceres como poderia ter chamado documento. No entanto foram apenas esclarecimentos e informações obtidas. Foi concedida a palavra à **Sra. Deputada Cristina Matos** (Nós, Cidadãos!) que referiu que iria ler, de qualquer forma e atendendo às circunstâncias, um requerimento à Mesa de Assembleia. (Requerimento em apenso como **Anexo II**.) -----

----- De seguida o **Sr. Deputado José Fernandes Marques** (Nós, Cidadãos!), no uso da palavra, referiu que sobre a ata já se tinha dito e esclarecido tudo, no entanto destacou que num concelho limítrofe se transmitiam as sessões de Assembleia pela rádio. Prosseguiu lendo um Voto de Pesar. Documento em apenso como **Anexo III**. Interveio o **Sr. Deputado Pedro Custódio** (PSD) referindo que também tinha umas palavras a dirigir ao Sr. Cónego Martinho contudo a bancada do PSD gostaria de se associar ao Voto de Pesar apresentado. De seguida foi o Voto de Pesar colocado a votação, tendo sido aprovado por **unanimidade**.-----

----- Consequentemente o **Sr. Deputado Pedro Custódio** (PSD) referiu ter um documento para apresentar à Assembleia relativamente ao Memorial às Vítimas de Pedrogão Grande – **Anexo IV**. Após a leitura do documento, prosseguiu para deixar uma nota de louvor/elogio ao Executivo do Município, tendo em conta a reportagem na revista Deco Proteste sobre o Concelho de Oleiros. Destacou que na mesma se referia Oleiros como um Concelho com muitos apoios para viver e fixar pessoas; apoios nomeadamente ao nível do IMI, IRS, habitação, educação/estudos, natalidade, entre muitos outros dados pela Câmara Municipal. Apontou que ao contrário do que muitos queriam fazer parecer, muito se fazia por Oleiros. -----

----- Posteriormente foi dada a palavra ao **Sr. Deputado Armando Ventura** (PSD) que apresentou e leu um documento sobre o início do processo do Orçamento Participativo de Oleiros – **Anexo V**.-----

----- Na sequência de deputados inscritos, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Luís Nunes**

(PSD) que leu um documento cujo conteúdo estava relacionado com a anterior sessão de Assembleia Municipal. Documento em apenso como *Anexo VI*.-----

----- Usou da palavra o **Sr. Deputado António Antunes** (Nós, Cidadãos!) que, após cumprimentar os presentes, questionou o Deputado Armando Ventura, se no documento lido, se referia à sua pessoa. Após confirmação do Deputado Armando Ventura, referiu que não tinha recebido convocatória para o efeito. Interveio o **Primeiro Secretário de Mesa, Paulino Mendes** (PSD) mencionando que não se iria entrar em diálogo sobre aquele assunto, que o Sr. Deputado António Antunes deveria tentar esclarecer o que se passou para não ter recebido convocatória, como afirmava ter acontecido. Prosseguiu o **Sr. Deputado António Antunes** (Nós, Cidadãos!) para destacar um parágrafo constante na Proposta n.º 7/2021, da presente Ordem de Trabalhos e subscrita pelo Executivo Camarário, cujo conteúdo apontava para uma realidade muito diferente da referida anteriormente no documento lido pelo Sr. Deputado Luís Nunes. Ainda no mesmo documento, destacou a gravidade da afirmação lá constante sobre os resultados económicos negativos em 2019, assim como no tocante ao desemprego, esclareceu ter referido noutra sessão e naquela que era a sua perspetiva, não era que a Câmara Municipal tivesse empregos a mais ou que gastava demais em vencimentos, mas sim que a Câmara Municipal provavelmente teria empregos a mais aquando comparada com outra criação de empregos semelhantes, que devia ser bastante superior àquilo que existia na iniciativa privada, na criação de empresas ou na ampliação de espaços industriais. Relativamente ao Investimento dos Ativos mencionou ter dado a sua opinião, considerando que o investimento deveria ser ainda maior. Referiu que se a revista Deco Proteste destacava Oleiros como um concelho atrativo, a ser assim, na sua opinião, deveriam existir consequências disso, consequências essas que considerou não notar. No tocante às Contas, mencionou ter também referido na sessão anterior, ter reunido informação sobre a aprovação de Contas de outros concelhos limítrofes e relativamente aos prejuízos apresentados, todos somados não chegavam ao prejuízo apresentado pela Câmara Municipal de Oleiros. De seguida foi concedida a palavra ao **Sr. Presidente da Câmara** que questionou se o Sr. Deputado António Antunes sabia, e a título de exemplo, o valor do Património da Câmara Municipal de Castelo Branco e da Câmara Municipal de Oleiros. Após resposta inconclusiva, explicou que Castelo Branco apresentava um Património de cerca de setenta milhões e a de Oleiros cerca de cento e vinte milhões. Mencionou que certamente Oleiros não tinha um Património superior a Castelo Branco. Destacou que se a Câmara Municipal de Oleiros não estivesse bem possivelmente o Tribunal de Contas não aprovava determinados conteúdos que ao Município de

Oleiros aprova e a outras Câmaras Municipais limítrofes não. Lamentou que não se quisesse entender tais factos. Referiu que a Câmara Municipal de Oleiros devia ter começado a trabalhar o imobilizado/amortizações há mais tempo e que, por falta de recursos humanos qualificados, aquele trabalho foi ficando em atraso. Apontou que o Sr. Deputado António Antunes antes de afirmar que o resultado negativo do Município de Oleiros era superior aos resultados negativos dos concelhos limítrofes, devia tentar entender o porquê. No uso da palavra o Sr. Deputado António Antunes referiu como eram tecnicamente feitas as amortizações e o facto de não terem sido praticadas em anos anteriores, não tinham qualquer influência no ano corrente. Relativamente ao imobilizado, considerou ter-se passado de uma situação em que não se tinha inventário, o mesmo não vinha à Assembleia Municipal, e no momento tinha-se o melhor inventário do distrito. Novamente no uso da palavra o Sr. Presidente da Câmara questionou e perante os dados que existiam, se algum deputado presente considerava que Oleiros tinha um Património superior ao de Castelo Branco. Lamentou uma vez mais que não se quisessem entender tais factos.-----

----- Posteriormente foi concedida a palavra ao Sr. Deputado Joaquim da Silva que apresentou um pedido de esclarecimento dos deputados municipais do partido Nós, Cidadãos!. Documento em apenso como *Anexo VII*.-----

----- De seguida usou da palavra o Sr. Deputado Fernando Dias referindo que embora já se tivesse iniciado a presente Sessão, gostaria de dar as boas vindas à Técnica Ana Alves; de desejar as melhoras ao Sr. Vereador Paulo Urbano; que se congratulava com o envio atempado da documentação relativa à presente Sessão e por fim que iria apresentar um Voto de Protesto. O documento foi lido, ficando em apenso como *Anexo VIII*. Face ao voto de protesto apresentado o Sr. Presidente da Assembleia esclareceu que tinha sido o próprio, após conversa telefónica com o Sr. Presidente de Junta de Freguesia do Orvalho, a solicitar o envio da referida documentação à Técnica do Município, ou seja, o assunto foi diretamente tratado com ele e o próprio tinha encaminhado o seu tratamento. Interveio o Sr. Deputado Fernando Dias lamentando não ter recebido também um tratamento semelhante do Sr. Presidente da Assembleia para resolver aquele assunto comum. De seguida, dirigindo-se aos Deputados Pedro Custódio e Luís Nunes, relativamente a intervenções suas tidas anteriormente, referiu que em estatística não valia tudo e quando argumentavam que os deputados eleitos pelo partido Nós, Cidadãos! comparavam o concelho de Oleiros ao país, quando deviam compará-lo antes a concelhos idênticos ou piores, não era levar as coisas a sério. Paraphraseando António Salazar,

mencionou que “*nós somos pequeninos, mas honrados*”, também nesse sentido devia a comparação ser feita com quem estava acima, esse devia ser o anseio. No tocante ao estudo realizado pela Deco Proteste, deixou uma nota também dirigida ao Executivo. Considerou ser um bom estudo sobre os apoios sociais que colocava Oleiros à frente e bem. Relembrou que na declaração de voto entregue pelos eleitos do partido Nós, Cidadãos!, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais, apontaram essa boa política social. Contudo lamentou que no sítio da internet do Município se colocasse a notícia sobre esse estudo, referindo que Oleiros era o melhor concelho para se viver, quando a reportagem da Deco Proteste não referia isso. Destacou novamente ser um bom estudo e se as medidas de apoio social eram boas, qual a razão para os dados da população serem do pior que havia no país, porque a população continuava a envelhecer, continuava a não haver grande tecido empresarial e o tecido social continuava cada vez mais frágil. Prosseguiu apontando a referência feita pelo Sr. Deputado Luís Nunes relativamente ao facto dos eleitos pelo partido Nós, Cidadãos! enviarem notícias para jornais, corrigindo que nunca tinham enviado uma notícia mas sim comentários sobre assuntos. Finalizou a sua intervenção questionando quais as ameaças e intimidações a que se referiam no documento apresentado. Consequentemente usou da palavra o **Sr. Deputado Pedro Custódio** (PSD) lamentando o rumo que as sessões de Assembleia estavam a tomar. Destacou o facto de terem sido eleitos pelo povo para discutir e lutar pelo concelho, para debater ideias concretas e melhorar, e não para discussões internas do que se tinha dito ou não, do que constava e faltava em atas, de pormenores que não levavam a nada. Relativamente à questão deixada pelo Sr. Deputado Fernando Dias sobre o porquê das medidas de apoio não estarem a gerar mais efeito, referiu que, destacando o atrevimento na sua resposta, talvez porque alguns jovens da sua geração em vez de tentarem tornar-se empresários criando o seu negócio próprio, procuravam antes emprego na Câmara Municipal, nas escolas entre outros serviços. E referiu até entender o porquê, porque alguns jovens empresários como ele, aquando tentavam enveredar pelo mundo empresarial, eram atacados e perseguidos. Destacou não se poder apregoar uma coisa na casa dos outros e fazer outra na nossa casa. Finalizou a sua intervenção fazendo um apelo à Mesa de Assembleia para que tivesse mais atenção ao decorrer das sessões, pois não as considerava verdadeiras sessões de Assembleia. Destacou que, no seu entendimento, se devia estar ali para discutir os interesses da população e não para se fazerem debates políticos, de propaganda ou campanha política. -----

----- De seguida usou da palavra o **Sr. Deputado Filipe Bártolo** (PSD) para referir que o

Executivo da Junta de Freguesia de Estreito – Vilar Barroco tinha feito chegar por escrito à Câmara Municipal, a sua preocupação com a degradação da malha de caminhos florestais decorrente do corte e rechega de madeira após o incêndio florestal, em setembro do ano transato. Destacou que tal preocupação também foi manifestada pela Assembleia de Freguesia de Estreito – Vilar Barroco. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

Ponto 1 – Apreciação da informação escrita do Presidente da Câmara, acerca da atividade do Município, bem como da situação financeira, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 2, do artigo 25.º e n.º 4, do artigo 35.º, ambos da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro e bem assim dos atos praticados ao abrigo da Lei n.º 12/2020, de 7 de maio. -----

----- O Sr. Presidente da Câmara (PSD) fez uma exposição sobre os diversos aspetos da atividade municipal, referindo que estaria disponível para quaisquer esclarecimentos sobre os mesmos. Informou: -----

Reunião na Unidade Local de Saúde -----

- Que esteve numa reunião na Unidade Local de Saúde de Castelo Branco, para discutir e preparar pontos relacionados com o combate à pandemia no concelho de Oleiros, nomeadamente formas de contacto e de transporte da população para a vacinação. -----

Reunião com a Coordenadora Regional sobre censos 2021 -----

- Que teve uma reunião com a Coordenadora Regional Adjunta para os Censos 2021, cuja intenção foi abordar o processo dos Censos 2021, entre outros pontos, os colaboradores a integrar aquele processo, assim como os cuidados a ter com todo o processo. -----

Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa -----

- Reunião com a Sr.ª Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, durante a qual foi abordada a cobertura de rede móvel e internet do concelho. -----

Comunidade Intermunicipal da Beira Baixa- CIMBB -----

- Que esteve em duas reuniões da CIMBB, tendo sido a mais relevante aquela em que foi abordada a candidatura para apoio à transformação digital da Administração Pública. -----

Empresa GKapital -----

- Reunião com a empresa GKapital, relacionada com o cadastro e a modificação da paisagem do concelho de Oleiros. Informou que também foi rececionado um convite para estabelecimento de protocolo com a Ordem dos Solicitadores e dos Agentes de Execução - OSAE para que se dinamize a identificação e o registo dos prédios do concelho de Oleiros. -----

Indústria e Turismo -----

- Que teve uma reunião com empresários da área da Indústria e do turismo. -----

Associação Nacional de Municípios Portugueses-ANMP e Médiotejo21, Agência Regional de Energia e Ambiente do Médio Tejo e Pinhal Interior Sul -----

- Que esteve em reuniões do Conselho Fiscal da ANMP e Agência Médio Tejo. -----

Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa -----

- Que esteve numa reunião com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa. -----

Associação de Desenvolvimento do Pinhal Interior Sul - Universidade de Coimbra - Instituto Politécnico de Coimbra-----

- Que decorreu uma reunião entre os autarcas da Associação Pinhal Maior, a Universidade de Coimbra e Instituto Politécnico de Coimbra para apresentação de uma candidatura relacionada com aquisição de equipamentos (robôs), para limpeza das zonas envolventes das aldeias. -----

BUPi -----

- Que já estava em funcionamento o BUPi - Balcão Único do Prédio em Oleiros, deixando convite aos presentes para visitarem as instalações. -----

Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género -----

- Que estava a ser composta a Comissão para a Cidadania e Igualdade de Género- CIG e nesse sentido, embora fosse facultativo, gostaria que a Assembleia Municipal estivesse representada. Explicou sucintamente a composição e funcionamento da CIG. Mencionou apresentar como sugestão para fazerem parte da referida Comissão, as Deputadas Municipais Regina Fernandes e Ana Gonçalves pelas funções e áreas profissionais que tinham. Acrescentou que se estivessem de acordo com a sugestão apresentada, na sessão seguinte, seria aquele assunto colocado para aprovação. -----

----- Verificou-se aceitação pelos presentes, da sugestão apresentada pelo Sr. Presidente da Câmara, contudo as deputadas apontadas não se encontravam presentes no momento. -----

----- Posteriormente o **Sr. Deputado António Antunes** (Nós, Cidadãos! - Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira) solicitou alguns esclarecimentos ao Sr. Presidente da Câmara Municipal no âmbito da informação anteriormente prestada e também das sessões de esclarecimento da Medida 6.2.2 - restabelecimento do potencial produtivo, face à devastação deixada pelos incêndios do ano transato. Referiu já ter destacado na última sessão de Assembleia Municipal a dificuldade em se transformarem prejuízos em candidaturas, não por culpa do Município mas do sistema, da legislação. Destacou que na sua Freguesia julgava terem sido

apresentadas apenas três candidaturas nesse âmbito, que perante a imensidão de lesados que existia, lhe parecia muito pouco. Questionou se havia possibilidade da Câmara Municipal de Oleiros acudir a algumas necessidades, nomeadamente através do fornecimento de plantas, como oliveiras, videiras, entre outras, de forma a repor algum potencial agrícola. Questionou ainda a opinião do Sr. Presidente da Câmara relativamente ao documento apresentado pelo Sr. Deputado Joaquim da Silva sobre a degradação da rede viária florestal e municipal face ao processo de corte e recheia de madeiras (**Anexo VII**). Referiu que enquanto Presidente da Junta de Freguesia de Oleiros - Amieira era conveniente ter alguns esclarecimentos sobre o assunto para também poder dar explicações às pessoas que o procurassem nesse sentido. Interveio o **Sr. Presidente da Câmara Municipal (PSD)** para referir que relativamente ao primeiro assunto colocado, considerou ser uma boa ideia, que se podia e devia apoiar, para que as pessoas pudessem repor alguma da sua produção, destacando já se ter feito o mesmo em 2017. Relativamente às infraestruturas, informou ter feito algumas diligências de forma a tentar conseguir apoios para as vias e também para alguma sinalização. Apontou ser muito difícil falar com responsáveis das áreas, lamentando que a pandemia servisse de desculpa para tal. Destacou que o Município por si só, iria fazer o que fosse possível. -----

----- De seguida foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Pedro Custódio (PSD)** que tendo presente a comunicação feita do Sr. Presidente da Câmara relativamente a ter reunido com a Associação Comercial e Empresarial da Beira Baixa, gostaria de deixar a ideia de se desenvolverem todos os esforços para que se apoiassem, na saída de pandemia, as empresas de turismo, eventos, restauração, entre outras, que estavam em situação muito delicada. Que era muito importante esse esforço e preocupação. Sobre o assunto, o **Sr. Presidente da Câmara Municipal (PSD)** referiu que existia essa preocupação e que a mesma se fez refletir nos Documentos Previsionais para o presente ano, nomeadamente com uma verba destinada a esse fim. A nível de Governo Central e até mesmo da Comunidade Europeia as medidas tardavam a chegar.. -----

----- Na sequência de deputados inscritos para usar da palavra, foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Luís Nunes (PSD)**, que colocou uma questão relacionada com o cadastro. Destacou e pela experiência do trabalho realizado em concelhos próximos relativamente ao cadastro, se em Oleiros se iriam fazer deslocações ao terreno, de forma a confirmar áreas ou seria apenas feito o registo, em balcão, através de informação prestada pelos proprietários sem ir ao terreno. Considerou que fazia toda a diferença a deslocação às propriedades, naquele trabalho. No uso da

palavra o **Sr. Presidente da Câmara Municipal (PSD)** explicou que estava previsto fazer-se o cadastro simplificado, e que tinham sido eliminados alguns problemas que surgiram noutros concelhos que iniciaram aquele processo mais cedo. Mencionou que estava previsto também a deslocação aos locais. -----

----- Não se registaram mais pedidos de esclarecimentos sobre a informação prestada. -----

Situação Financeira -----

----- O **Sr. Presidente da Câmara Municipal** prosseguiu com a sua intervenção, desta vez para dar conhecimento da situação financeira da Câmara Municipal de Oleiros. Fez uma breve exposição, começando por destacar os valores totais arrecadados e pagos ao nível das receitas e despesas, correntes e de capital, cujos montantes totais foram de um milhão setecentos e sessenta e sete mil setecentos e noventa euros e trinta e quatro centésimos nas receitas e de um milhão quinhentos e noventa mil quinhentos e doze euros e trinta centésimos nas despesas. Destacou das rubricas, os valores mais significativos arrecadados, mencionando os FEF's com um valor acima de um milhão e trezentos e trinta mil euros; venda de bens com aproximadamente vinte e seis mil e trezentos euros; rendimentos de propriedade detinham um valor aproximado de cento e noventa e oito mil e seiscentos euros. Referiu que as dívidas, quer a fornecedores quer a empreiteiros, representavam um valor abaixo dos trezentos e quarenta e três mil euros. Ao nível das despesas mais significativas, nomeadamente vencimentos, subsídios de férias e de Natal, abonos variáveis ou eventuais, descontos para a Caixa Geral de Aposentações, ADSE, Segurança Social, Seguros e encargos com a saúde, apresentava-se uma verba aproximada de quatrocentos e quarenta e sete mil euros. Os transportes escolares com um valor aproximado dos cento e quarenta mil euros; iluminação pública e edifícios cerca de vinte e seis mil e trezentos euros; combustíveis e gás cerca de vinte e sete mil euros; transferências para autarquias, instituições sem fins lucrativos e associações de municípios, uma verba acima dos trezentos e treze mil euros. Mencionou ainda que a Autarquia registava um total de disponibilidades monetárias em operações orçamentais de dois milhões e trezentos e trinta e quatro mil seiscentos e trinta e cinco euros e setenta e dois centésimos e em operações não orçamentais, o valor de trezentos e noventa e um mil quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e seis centésimos. -----

----- Não foram solicitados quaisquer esclarecimentos sobre a Informação Financeira prestada. -

Ponto 2- Apreciação e votação da Proposta n.º 3/2021 da Câmara Municipal – Desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal do bem imóvel com o n.º 4408-proc. N.º92-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número três barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «*Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil).* -----

----- *O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, alínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação).* -----

----- *Atendendo a que o **prédio rústico** adquirido pelo Município de Oleiros em 20.05.2019, sito em **Alverca**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, que se encontrava inscrito na matriz sob o número 18004, com a área de 53.570 m², teve recentemente a sua área alterada, conforme deferimento concedido pela Autoridade Tributária, por motivo de desanexação, tendo assim originado dois novos artigos rústicos.* -----

----- *Considerando que:* -----

----- 1- *O Município é atualmente detentor do **prédio rústico**, sito em **Alverca** na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de 41.876 m², inscrito no Serviço de Finanças, na matriz rústica, sob o artigo 21038 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 7307;* -----

----- 2 - *A alienação foi efetuada através de permuta em dezembro de 2020, atualmente o Município já não é titular do **prédio rústico**, sito em **Alverca** na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, com a área de 10.880 m², inscrito no Serviço de Finanças, na matriz rústica, sob o artigo 21039 e descrito na Conservatória do Registo Predial com o número 11014;* -----

----- 3 - *Por se tratar atualmente de um caminho municipal, a área de 814 m² terá que ser integrada no Domínio Público municipal.* -----

----- *Face ao exposto, propõe-se que:* -----

----- 1. *A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal a área de 814 m² devidamente identificada na planta anexa, sito em **Alverca**, na localidade de Oleiros, freguesia*

de Oleiros-Amieira, uma vez que a mesma já se encontra efetivamente integrada no uso público municipal. -----

----- 2. Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação área de 814m² no domínio público municipal.» -----

----- Não havendo Deputados a usar da palavra, a Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número três barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

Ponto 3 – Apreciação e votação da Proposta n.º 4/2021 da Câmara Municipal – Desafetação do domínio privado municipal para afetação ao domínio público municipal do bem imóvel com o n.º 4064-proc. N.º71-----

----- Foi presente, ao Órgão Deliberativo, a Proposta número quatro barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, allínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o **prédio rústico**, sito em **Ladeira**, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, adquirido pela Autarquia em 10 de fevereiro de 2016, foi alvo de uma obra de requalificação urbanística “Qualificação e Modernização da Envolvente do Largo da Igreja Matriz”, tendo sido o terreno anteriormente rústico ocupado **por uma área destinada a estacionamento e espaços verdes**, entende-se que o seu caráter dominial poderá ser alterado, ingressando no domínio público municipal. -----

----- Face ao exposto, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio privado municipal para afetar ao domínio público municipal a área de 2.362,00m² do atual prédio urbano inscrito na matriz sob

o artigo 3177, devidamente identificado na planta anexa, sito em Ladeira, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que, atualmente, esta área se encontra efetivamente integrada no uso público para estacionamento, jardins, arruamentos, passeios e espaços públicos. -----

----- 2. Submeter à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a afetação da referida área para domínio público municipal. »--

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número quatro barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

Ponto 4 - Apreciação e votação da Proposta n.º 5/2021 da Câmara Municipal – Desafetação do domínio público municipal para afetação ao domínio privado municipal do bem imóvel com o n.º 4413-proc. N.º 61-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número cinco barra dois mil e vinte e um, datada de vinte e sete de janeiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Consagra a Constituição da República Portuguesa no seu art.º 84.º, n.º 1, os bens pertença do domínio público, sendo os que integram o domínio público das Autarquias Locais definidos por lei, conforme o n.º 2, sendo inalienáveis, imprescritíveis, impenhoráveis e inexpropriáveis, e não podem ser objeto de direitos privados (art.º 202.º Código Civil). -----

----- O Regime Jurídico do Património Imobiliário Público (Decreto-Lei n.º 280/2007, de 7 de agosto), veio regular os princípios e regras da gestão patrimonial imobiliária e dos bens imóveis do domínio público do Estado, das Regiões Autónomas e das Autarquias Locais, previstos nos art.ºs 1.º, alínea a), 18.º, 19.º e 20.º, estabelecendo ainda, a sujeição ao regime da dominialidade dos imóveis integrados no domínio público e o seu ingresso no domínio privado das Autarquias Locais – art.º 17.º (desafetação). -----

----- Atendendo a que o Município de Oleiros é atualmente detentor do **prédio urbano** construído na Praça do Município, Jardim Municipal, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, inscrito na matriz urbana sob o número 3032, com a área total de 155,60 m², que confronta a Norte, Sul, Nascente e Poente com Via Pública, propõe-se que: -----

----- 1. A Câmara Municipal delibere desafetar do domínio público municipal a área de 155,60 m² devidamente identificada na planta anexa, sito na Praça do Município, Jardim Municipal, na localidade de Oleiros, freguesia de Oleiros-Amieira, uma vez que a mesma já se encontra efetivamente integrada no domínio privado municipal. -----

----- 2. Se submeta à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto na alínea q), do n.º 1, do art.º 25.º, conjugado com a alínea ccc), do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, a afetação área de 155,60 m² no domínio privado municipal.»--

----- Não havendo Deputados a usar da palavra, a Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número cinco barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----

Ponto 5 – Apreciação e votação da Proposta n.º 7/2021 – Reconhecimento de interesse para as populações ou para a economia local – Requalificação Urbanística do Largo dos Azevedos-Orvalho -----

----- Foi presente, ao Órgão Deliberativo, a Proposta número sete barra dois mil e vinte e um, datada de cinco de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Os municípios têm como objetivo primordial a prossecução dos interesses próprios e comuns dos respetivos municípios.-----

----- *Olhando para os territórios como entidades vivas, com realidades específicas e identidade própria, é objetivo da Autarquia contribuir para uma discussão sobre a atratividade dos lugares e qualificação da paisagem urbana. A paisagem é o primeiro contato que o turista assimila ao estar na presença de um num novo ambiente, esta, por sua vez, é um reflexo das interações das ações antrópicas no espaço. A paisagem de uma localidade é o testemunho do passado, e reflete ao visitante as realidades da localidade, seu modo de vida, suas tradições, em fim a sua cultura. Portanto, por meio das imagens formadas pelas paisagens urbanas, o turista conhece, admira ou repudia, o centro urbano visitado, estando por isso, no centro da atratividade turística dessa localidade.* -----

----- *A arquitetura e a paisagem fazem parte do quotidiano dos portugueses, determinando em grande medida a qualidade das suas vidas. Com efeito, é hoje reconhecido, a nível nacional e internacional, o papel decisivo da arquitetura e da paisagem no bem-estar das populações, assegurando a sustentabilidade ambiental, económica, social e cultural, e a promoção da competitividade territorial.* -----

----- *A competição entre lugares é cada vez mais aguerrida, e a sustentabilidade dos mesmos, bem como o seu progresso, dependem largamente da sua capacidade de resposta e de adaptação nesta era global em constante evolução. A integração urbana é um instrumento de política de desenvolvimento das localidades, para as tornar mais atraentes e competitivas, criando espaços diferenciadores que permitam a qualidade de vida das suas populações.* -----

----- Por isso, é pretensão deste Município requalificar o Largo dos Azevedos, na sede de freguesia de Orvalho, um espaço urbano que se encontra atualmente em degradação acentuada, não só pela tipologia dos edifícios, como motivado pelos recentes incêndios ocorridos em 2017, que consumiu uma grande parte do edificado existente, querendo impulsionar para uma nova vida um lugar de convívio e de encontro da comunidade, recriando uma praça que promova e projete a história em memoriais, confira aos edifícios existentes adjacentes no local, um espaço com harmonia, atrativo, que eleve o bem-estar das pessoas, não só dos residentes, como de quem o visita. -----

----- Relativamente a esta matéria, importa ainda referir que torna-se imperioso a conservação e valorização do património rural e em particular deste Largo, por este contribuir para a promoção turística do local de forma a atrair novos visitantes, possibilitar o desenvolvimento socioeconómico do concelho e em particular do Orvalho, sendo certo que esta valorização se encontra acrescida pelo facto de o local objeto de investimento se localizar envolvido no percurso pedestre – Rota dos Apalaches – GR 38. -----

----- Importa ainda referir que o PDM de Oleiros no que se refere ao enquadramento do núcleo antigo do Orvalho diz expressamente, entre outros que “os valores culturais são constituídos pelo conjunto de imóveis, sítios e áreas identificadas pelo Plano que, pelas suas características, se assumem como valores de reconhecido interesse histórico, arquitetónico, arqueológico, geológico, natural, artístico, científico, técnico ou social” -----

----- Constituem objetivos na valorização, refuncionalização e atratividade as seguintes vertentes: -----

- Memorial aos militares que participaram no corpo expedicionário português na 1.ª Guerra Mundial, que no ano de 2019 comemorou o centésimo aniversário; -----
- Elemento evocativo dos incêndios florestais que atingiram aquele local englobando uma área de verde e de lazer; -----
- O enquadramento territorial visa sobretudo sustentar e integrar a intervenção proposta e a sua envolvente a diversos níveis, não só a nível territorial e histórico, mas também em termos demográficos e socioeconómicos. Esta visão de futuro, assume expressão num conjunto de ações, as quais refletem as opções fundamentais em matéria de organização territorial, para um horizonte a médio/longo prazo que permitirão que Oleiros e em particular o Orvalho se assumam como um aglomerado mais qualificado e competitivo. Estas ações expressam uma resposta concreta e detalhada aos desafios e às oportunidades detetadas no decurso de alguns anos, -----

diferenciando-se pela sua capacidade de alavancar o desenvolvimento desta realidade, impulsionando um processo de regeneração e dinamização do tecido económico e social no aglomerado de Orvalho. -----

----- A primeira Guerra Mundial, ou como durante muitos anos foi e ainda é denominada: a Grande Guerra, constitui um dos principais acontecimentos do século XX. As memórias que dela ficaram são, por isso, abundantes e diversificadas. Quando passam cem anos sobre o início do acontecimento, é tempo de prestar homenagem a todos os portugueses que se bateram nos campos de batalha da Europa, na defesa da sua Pátria e em prol da liberdade, sendo que, sobre todos, se levanta a memória daqueles que caíram e deram vida a Portugal. -----

----- O memorial é pois uma homenagem a todos aqueles que tombaram, independentemente das circunstâncias, mas também um instrumento de divulgação da participação portuguesa, designadamente do concelho e em particular da freguesia de Orvalho, na Grande Guerra e um polo agregador de informação dispersa por vários arquivos e fontes documentais. -----

----- Por outro lado, os incêndios rurais que afetaram o território continental, nos dias 14, 15 e 16 de outubro de 2017, geraram um novo ambiente caracterizado simultaneamente, entre outros de consternação. -----

----- O ano de 2017 foi aliás pleno de episódios consumidores e destrutivos que atingiram grandes áreas territoriais, afetando não só espaços florestais privados, como também áreas agrícolas, matas nacionais, infraestruturas empresariais, equipamentos municipais, instalações de turismo rural e habitações particulares, onde se incluem algumas da sede de freguesia de Orvalho, provocando alterações na paisagem e no modo de vida das populações. -----

----- Estas alterações implicaram um conjunto de impactos sobre o território municipal, bem como sobre os sistemas naturais e humanos que o compõem, motivando desde logo em alguns aspetos uma intervenção rápida, ao tempo, no intuito de minimizar os prejuízos, sendo que o impacto porventura mais dramático destes acontecimentos, e que não poderá ser esquecido, diz respeito à existência de vítimas mortais. -----

----- Estamos perante um território imenso, massacrado nos últimos decénios pelo despovoamento, pelo envelhecimento da população residente, pela ausência de gestão florestal e pelo esvaziamento de atividades económicas. -----

----- Após estes trágicos acontecimentos, torna-se necessário o reposicionamento estratégico das aldeias, com uma refundação ancorada nas suas comunidades e na dinamização social, turística e ambiental do território. A afirmação destas aldeias, como das do Xisto como

principal instrumento de agregação e qualificação dos recursos endógenos e da atratividade turística do Pinhal Interior, constitui uma componente muito relevante da identidade histórica, cultural e social. -----

----- Num contexto de globalização e de acesa competitividade assiste-se, cada vez mais, a cenários de concorrência entre territórios pela captação de recursos, investimentos, negócios, residentes e até visitantes e turistas, capazes de implementar projetos dinâmicos. -----

----- Os Passadiços do Orvalho inseridos no PR 3 GeoRota do Orvalho não só permitem conhecer uma série de geomunumentos classificados pela UNESCO, como sejam a Cascata da Fraga de Água d'Alta e o Cabeço do Mosqueiro, como ainda brindam o caminhante com o acesso a idílicos locais naturais por onde o percurso passa como a algumas das paisagens mais esmagadoras e icónicas, da Beira Baixa. -----

----- Para isso a pretensão passa pela construção de uma fachada falsa em xisto, simulando a ruína, mas enquadrada nos aspetos construtivos existentes enquadrando-se em trabalhos de construção de passeios, regularização e fluidez dos arruamentos, parque de merendas e forno comunitário entre outras intervenções. -----

----- Concluindo, este projeto tem como objetivo valorizar o património rural na ótica do interesse coletivo, mediante o fator de identidade cultural e atratividade deste território, constituindo propósito requalificar o núcleo rural numa perspetiva de dinamização da economia local, assim como recuperar o património histórico, cultural em prol da população local, constituindo uma mais-valia económica, social e cultural. -----

----- Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal, tendo à importância do investimento objeto de candidatura e de reconhecido interesse para as populações e economia local, na valorização do património cultural e na ótica do interesse coletivo, delibere propor à Assembleia Municipal que esta delibere nos termos da alínea k) do n.º 2 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, relativamente à candidatura e investimento proposto, no que se refere à sua relevância para o território, nomeadamente ao valor histórico, económico, social e ambiental e bem assim como fator de atratividade turística.»-----

*----- Foi concedida a palavra ao **Sr. Deputado Pedro Custódio (PSD)** que relativamente à Proposta em apreço e ao excerto dela retirado pelo Sr. Deputado António Antunes no início da sessão, considerou ter sido completamente desadequado e retirado de contexto para fazer a sua contra-argumentação. Interveio o **Sr. Deputado António Antunes (Nós, Cidadãos!)** para referir que considerava a sua argumentação com sentido. Acrescentou que relativamente à Proposta em*

apreço, os deputados eleitos pelo Nós, Cidadãos! se iriam abster. Foi apresentado documento em apenso como **Anexo IX**. -----

----- A Assembleia Municipal deliberou, por **maioria**, aprovar a proposta número sete barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. Da votação resultaram dezoito votos a favor e sete abstenções dos Srs. Deputados do Partido Nós, Cidadãos!, Fernando Dias, Cristina Matos, José Fernandes Marques, Eliseu Matos, Joaquim da Silva, Ana Ramos e António Antunes.-----

Ponto 6 – Apreciação e votação da Proposta n.º 10/2021 – 1.ª Revisão ao Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2021-----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número dez barra dois mil e vinte e um, datada de nove de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- *«De Acordo com a alínea c), do nº1, do art.33º da lei 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal, no âmbito do planeamento e do desenvolvimento “elaborar e submeter a aprovação da Assembleia Municipal as Grandes Opções do Plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *Em consonância com o que está estatuído na alínea a) do nº1 do art.25º do diploma supra citado, que compete à Assembleia Municipal, em matéria regulamentar e de organização e funcionamento, sob proposta da câmara “aprovar as opções do plano e a proposta de orçamento, bem como as respetivas revisões”.* -----

----- *A inscrição no Orçamento em vigor do saldo da gerência não consignada de 2020, na posse do serviço, no montante de 1.371.585,07€, deve ser feita em sede de revisão orçamental, nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no art. 17º, nº1, alínea b), do Decreto-Lei nº 192/2015, de 11 de novembro.* -----

----- *O art. 130º da Lei nº 75-B/2020 de 31 de dezembro, que aprovou o Orçamento de Estado para 2021 (LOE), prevê que o saldo da gerência da execução orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Fluxos de Caixa”, antes da aprovação dos documentos de Prestação de Contas.* -----

----- *O Executivo em sua reunião de 08 de janeiro de 2020, aprovou a introdução do saldo da gerência não consignada de 2020, valor que foi apurado através do mapa de “Fluxos de Caixa”, para cálculo de fundos disponíveis e se anexa à presente proposta.* -----

----- *Elaborou-se a presente revisão na qual foram introduzidas alterações ao Orçamento e Grandes Opções do Planos de 2021 quer a nível da receita quer na parte da despesa. Com esta revisão orçamental para 2021 chegamos a um total previsto de 15.063.941,07€, superior ao*

inicialmente previsto em 1.371.585,07€. Valor que se apurou do saldo da gerência de 2020, através da introdução da rubrica saldo da gerência anterior – na posse do serviço e a introdução de três novos projetos / ações “Requalificação da Piscina do Hotel Santa Margarida”, “Remodelação da rede de águas pluviais no Centro da Vila” e Beneficiação da rede de abastecimento de água entre o depósito e o Centro da Vila”. -----

----- Assim, proponho que a Câmara Municipal subscreva a presente proposta da 1ª revisão ao Orçamento Grandes Opções do Plano para 2021 e a remeta à Assembleia Municipal, com vista à aprovação nos termos alínea a) do nº1 do art. 25º da lei nº 75/ 2013, de 1 de setembro.»-----

----- Não havendo Deputados a usar da palavra, a Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número dez barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados.-----

Ponto 7 – Apreciação e votação da Proposta n.º 13/2021 – Atribuição de verba – Freguesia de Sobral -----

----- A Assembleia Municipal tomou conhecimento da Proposta número treze barra dois mil e vinte e um, datada de dezasseis de fevereiro do presente ano, com a seguinte redação:-----

----- «Considerando que:-----

----- Foi rececionado nestes Serviços o ofício com a referência zero um datado de 3 de fevereiro do corrente ano, proveniente da freguesia de Sobral, solicitando apoio financeiro para suportar encargos com aquisição de placas em xisto e do trabalho de design da gravação a laser, com indicação do nomes das ruas na freguesia, sendo certo que a designação toponímica assume particular importância na preservação da memória e identidade cultural das gentes, perpetuando nomes, factos e eventos, dando-nos a conhecer a evolução histórica dos lugares e respetivas populações, além de facilitar a localização geográfica.-----

----- As designações toponímicas devem pautar-se por critérios de rigor, e não existindo estas, foram definidas normas num quadro de princípios e responsabilidades, que permitisse responder com eficácia às necessidades da população e da Autarquia disciplinando os métodos e procedimentos relativos à atuação, atribuição e gestão, na área da toponímia, que se encontram expressas com a entrada em vigor, em 16 de julho de 2014, do Regulamento Municipal de Toponímia e Numeração de Polícia do Concelho de Oleiros.-----

----- O Município de Oleiros tem vindo no quadro de promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações, a instituir uma prática de apoio às freguesias do concelho.-

----- As autarquias estão cada vez mais empenhadas em dar cumprimento às leis e em dar

resposta às inúmeras e diversas solicitações, face à pluralidade de regimes jurídicos a que a sua atividade está sujeita;-----

----- As Juntas de Freguesia, no exercício das suas competências, dispõem de meios financeiros limitados;-----

----- A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro compete à Assembleia Municipal a competência para “deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações”, competindo à Câmara Municipal, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º da mesma Lei “apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta”;-----

----- De forma a proporcionar maior transparência e equidade na atribuição de verbas às freguesias, estes encargos não estão no caso concreto enquadrados dentro dos atuais acordos de execução;-----

----- Assim, face ao exposto, a Câmara Municipal tendo em vista reforçar a capacidade financeira da Junta de Freguesia de Sobral, deliberou na sua reunião de 12 de fevereiro do corrente ano, submeter à Assembleia Municipal, que este Órgão delibere autorizar a atribuição de uma comparticipação financeira à citada freguesia na importância de 2.003,55€.» -----

*----- Não havendo Deputados a usar da palavra, a Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar a proposta número treze barra dois mil e vinte e um, nos termos apresentados. -----*

Ponto 8 – Informação relativa aos compromissos plurianuais assumidos no âmbito da autorização prévia - artigo 6.º da Lei 8/2012, de 21/02, na redação dada pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março – Para conhecimento -----

----- Foi presente, para conhecimento, a Informação número catorze barra vinte e um - Assunção de Compromissos Plurianuais assumidos ao abrigo da autorização prévia genérica da lei dos compromissos, datada de nove de fevereiro de dois mil e vinte e um, proveniente da Divisão Administrativa e Financeira, para conhecimento. Relativamente ao assunto em epígrafe, foram dados a conhecer os contratos plurianuais celebrados de acordo com este regime, desde a última Assembleia Municipal até à presente data. -----

----- Não se registaram pedidos de esclarecimento. -----

Intervenção dos Múncipes (n.º 1, do Art.º 49 da Lei 75/2013, de 12 de setembro) -----

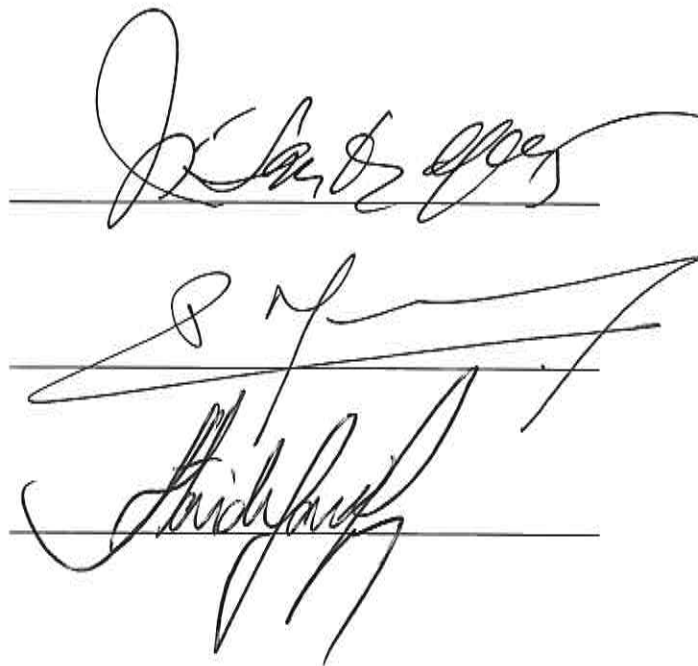
----- Atendendo às circunstâncias excecionais atuais, decorrentes da Declaração do estado de Contingência (surto de doença por coronavírus – SARS-Cov2 , agente causal do COVID-19), e

as condicionalidades que daí advêm, no que respeita à intervenção dos cidadãos, foram feitas as adequadas adaptações para a sua participação. As participações dos munícipes estavam previstas mediante inscrição prévia. -----

----- Não se registaram inscrições nem intervenções de público.-----

----- Não havendo mais pontos na Ordem de Trabalhos, o **Sr. Presidente da Assembleia** colocou a minuta da ata para aprovação. A Assembleia Municipal deliberou, por **unanimidade**, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente sessão, a fim de terem execução imediata, ao abrigo dos n.º 3 e 4 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

----- De seguida o **Sr. Presidente da Assembleia** encerrou a sessão, eram dezasseis horas e trinta e nove minutos, que para constar se lavrou a presente ata, que será assinada pelos Membros da Mesa após a sua leitura e aprovação. -----



Anexo I

A Y

D
H

ACESSO A DOCUMENTO NÃO ADMINISTRATIVO

ESCLARECIMENTOS

Em requerimento dirigido ao Presidente da Mesa da Assembleia Municipal de Oleiros, veio o membro desta assembleia, Fernando Dias, em representação do “NÓS, CIDADÃOS” solicitar “*cópia dos pareceres que o senhor Presidente referiu possuir e que, segundo informou na reunião de 29 de dezembro, levaram a mesa da Assembleia a decidir pela gravação dessa reunião*”.

A entidade requerida encontra-se sujeita à Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, diploma que regula o acesso à informação administrativa e ambiental e a reutilização dos documentos administrativos (doravante, designada por LADA), conforme a alínea e) do n.º 1 do artigo 4.º.

A regra geral em matéria de acesso a documentos administrativos consta do artigo 5.º: “*Todos, sem necessidade de enunciar qualquer interesse, têm direito de acesso aos documentos administrativos*”.

O artigo 3.º, n.º 1, alínea a), define «documento administrativo», enquanto que, o n.º 2 do mesmo artigo refere, claramente, que **não se consideram documentos administrativos, as notas pessoais, esboços, apontamentos, comunicações eletrónicas pessoais e outros registos de natureza semelhante, qualquer que seja o seu suporte, bem como os documentos cuja elaboração não releve da atividade administrativa.**

Pelas definições legais, esclarece-se que os pareceres, alvo do pedido do senhor membro da Assembleia Municipal, são informações obtidas a título pessoal, não sendo emanados de nenhum procedimento ou atividade administrativa, obtidos apenas como forma de elucidação informal e pessoal do modo de conduta e procedimento a ter.

Por esse motivo, o documento em questão, não incidindo sobre atividade administrativa ou sobre documentos administrativos, não se referindo a qualquer procedimento e assumindo uma natureza puramente pessoal, relativa a mero esclarecimento individual de como atuar no âmbito das funções exercidas, encontra-se, inequivocamente, excluído do âmbito do acesso ao direito.

Handwritten initials or signature at the top right of the page.

Handwritten mark or signature on the right margin.

Diga-se também que, para os efeitos da LADA, foram excluídos da qualificação como administrativos os documentos que relevam para a preparação de reuniões, obtidos a título pessoal e informal.

Face ao exposto, entende-se que os documentos requeridos, classificados como documentos pessoais e não provenientes da atividade administrativa, não são documentos administrativos para efeitos de aplicação da LADA, ao abrigo das suas alíneas a) e b) do n.º 2 do artigo 3.º.

O requerimento apresentado não incide sobre atividade administrativa ou sobre documentos administrativos, e, assim sendo, da aplicação conjugada do disposto nos artigos 3.º, n.º 1, alínea a), e 3.º, n.º 2, alíneas a) e b), da Lei n.º 26/2016, de 22 de agosto, este pedido não se enquadra no âmbito do direito de acesso aos documentos administrativos e à informação administrativa, pelo que é indeferido.

Oleiro 22, Fevereiro 2021
O Presidente da A-17.
D. San G. G. G.



Anexo II

REQUERIMENTO

Exmº senhor

Presidente da Assembleia Municipal de Oleiros

Considerando que não recebemos os pareceres que solicitámos a Vº Exª, por correio eletrónico, no passado dia 14 de janeiro;

Considerando que, apesar de termos voltado a solicitar os referidos pareceres no passado dia 31 de janeiro, nada recebemos até hoje;

Considerando que, decorridas seis semanas após o primeiro pedido, além de não termos recebido aqueles documentos, também não nos foi dada qualquer justificação,

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS vêm, por este meio, requerer cópia dos pareceres invocados por V. Exª na sessão desta assembleia de 29 de dezembro de 2020 e referenciados nas linhas 10 e 11 da página 8 da respetiva ata.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!.

Ana Rames

João Pedro



Amexo III

VOTO DE PESAR

O cónego Martinho Cardoso Pereira faleceu no passado dia 9 de fevereiro.

Ao longo de mais de trinta anos, foi pároco em Oleiros, tendo deixado marcas em quase todas as famílias, em muitas instituições e na comunidade em geral.

Teve um papel notável na comunicação social, nomeadamente através do jornal Reconquista e teve um papel ativo na requalificação da igreja matriz e na construção do Centro Paroquial.

Pelo seu percurso e pelo seu exemplo, é digno do louvor da Assembleia Municipal, enquanto órgão representativo de todo o concelho.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!.

Ana Ramos

Amexo IV



Grupo do PSD Assembleia Municipal Oleiros

Grupo de Cidadãos Independentes PPF- Pelo Progresso da Freguesia- Orvalho

Declaração

É com sentimento de grande revolta, que hoje aqui vimos falar da construção do Memorial às vítimas do Incêndio de Pedrogão.

Não porque sejamos contra, obviamente é mais do que justo, o que nos indigna é o valor, valor calculado certamente por quem não sabe o que 1,8 milhões de Euros, poderia fazer pela nossa região e pela floresta.

Mais revolta e muito, saber que a família do Sr. Avelino Mateus Ferreira, Falecido no combate aos Incêndios de 2017, ainda não foi indemnizada.

Que Governo é este? Que País é este?

Muita propaganda e pouca moralidade, o interior mais uma vez abandonado á sua sorte.

Vamos todos lutar para alterar este paradigma, todos Juntos podemos ser mais fortes.

Com um sentimento de revolta, declaramos aqui publicamente ser contra o exagero dos valores gastos no Memorial às vítimas do Incêndio de Pedrogão.

Oleiros, 24 de Fevereiro de 2021



Amexo V



Na sequência do início do processo do Orçamento Participativo de Oleiros, do qual, inclusive, já foi feita uma primeira reunião de apresentação dedicada às Comissões de Supervisão e de Análise e Acompanhamento, e na qual se lamenta a ausência de um elemento, ao que consta, sem aparente justificação, vêm os Deputados eleitos pelo PSD e PPF Orvalho reconhecer e dignificar o arranque oficial desta iniciativa.

O Orçamento Participativo de Oleiros, como é do conhecimento de todos nós, é um Instrumento que pretende proporcionar aos nossos munícipes a possibilidade de participar num processo democrático deliberativo, direto e universal, através do qual todos podem apresentar as suas propostas de investimento e escolher, através do voto, quais os projetos que pretendem ver implementados.

Num sentido de democracia participativa o Executivo Municipal desencadeou arrojadamente mecanismos com a finalidade de criar um Instrumento com a capacidade de estimular a participação direta dos cidadãos na vida política e de estes poderem decidir como devem ser investidas as verbas orçamentais desta organização pública.

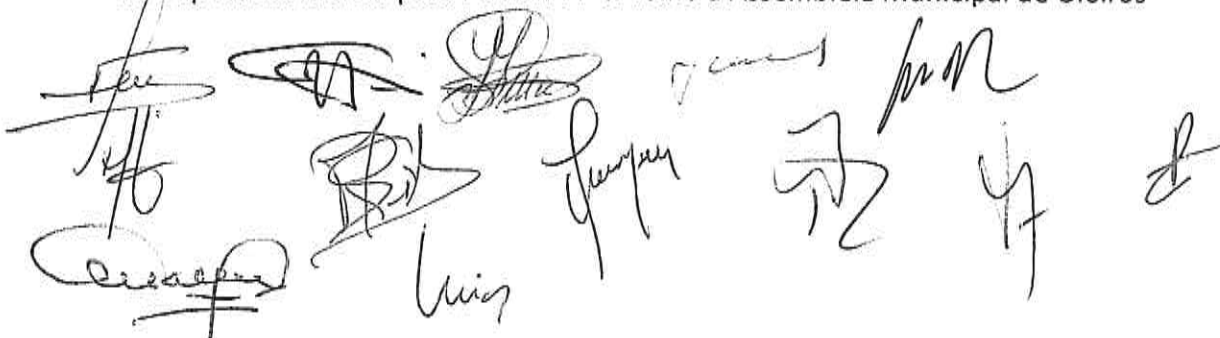
Esta iniciativa participativa, que vai de encontro às reais e expectantes necessidades dos jovens e da comunidade em geral, e que pretende contribuir para uma maior aproximação dos munícipes oleirense às políticas públicas e à governação local do Município de Oleiros é digna de enaltecer.

Há, portanto, uma clareza objetiva deste Executivo em encarar os munícipes como parte social determinante, pretendendo que estes estejam também envolvidos nas decisões coletivas, permitindo que mantenham uma atitude ativa sobre a sua atuação.

Entendemos claramente ser de todo pertinente espelhar aqui o nosso reconhecimento ao Executivo Municipal por levar por diante tão audaz iniciativa.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os Deputados eleitos pelo PSD e PPF Orvalho à Assembleia Municipal de Oleiros



Amexo VI



Boa tarde a todos,

Os deputados eleitos pelo PSD e Pelo Progresso da Freguesia do Orvalho após reflectirem sobre o que se disse na última Assembleia Municipal decidiram apresentar hoje e aqui este seu documento:

Lemos há dias no Jornal Público que a ignorância é um inimigo.... Mas a desinformação, o sectarismo, as falsas notícias e as afirmações de meias verdades que mentiras são, são o forte combustível para a ignorância.

Vem isto a propósito da intervenção do senhor deputado municipal Jorge Antunes na passada Assembleia. Pois que ao trazer a esta Assembleia números comparativos entre a média Nacional e o Concelho de Oleiros, mais não fez do que comparar o que não é comparável na tentativa de induzir em erro quem ouviu ou leu a sua retórica.

Se houvesse honestidade política comparava os números com Municípios com características semelhantes às de Oleiros mormente da mesma Comunidade Intermunicipal como Proença-a-Nova, Penamacor, Idanha-a-Nova ou Vila Velha de Rodão. E aí, nos parâmetros que referiu chegava à conclusão que os números que debitou são semelhantes nestes concelhos, veria mesmo que nesta comunidade intermunicipal houve concelhos com valores percentuais de perda de população muito superiores às de Oleiros, nalguns casos cerca de 50% a mais do que no nosso concelho.

É certo que existindo concelhos com maior perda de população, não é para nós nenhum motivo de conforto, mas demonstra que esta situação que se vive há décadas não é possível inverter em meia dúzia de anos. Mas fazer bandeira destes factos é para além dum descaramento político total também a demonstração de falta de argumentos que os senhores deputados do Nós Cidadãos têm para rebater a actual gestão autárquica. Bem sabemos que vos dói Oleiros aparecer com alguma frequência nos órgãos de comunicação social recebendo elogios e prémios pelos serviços prestados aos seus munícipes ou como há poucos dias a insuspeita revista DECO referia que Oleiros era o concelho em Portugal que mais apoiava a fixação de pessoas. Bem podem dizer o contrário, mas em verdade as únicas notícias negativas que surgem na comunicação social são sempre e só pelas mãos do grupo do Nós Cidadãos. Lamenta-se isso, mas aí está também mais uma grande diferença que nos distingue e que os Oleirenses avaliarão daqui a meia dúzia de meses.

De referir também que o senhor deputado municipal teceu comentários sobre os resultados económicos negativos em 2019, os quais Oleiros se encontra em primeiro lugar, e encontra-se pelas razões de todos conhecidas, que todos sabem que não são reais e que em nada interferem nem com o financiamento nem com o equilíbrio financeiro da autarquia, mas absteve-se de referir que no mesmo estudo Oleiros é referenciado como o Concelho classificado em 6º lugar entre os 308 Municípios do País na rubrica " Municípios com menor peso de pagamento da despesa com pessoal na despesa total", rubrica que também merece a vossa crítica quando há tempos referiam que a Câmara lá ia arrançando uns empregozitos para os amigos. Em boa verdade os senhores do Nós cidadãos agarram-se ao supérfluo e

desvalorizam o essencial. Podia o senhor deputado ter referenciado por exemplo e no mesmo estudo que Oleiros está nos primeiros lugares no item dos Municípios com maior diferença positiva entre o saldo de investimentos financeiros e o saldo de activos financeiros. Mas todos estes dados para os nossos munícipes pouco ou nada lhe diz. O que lhes importa é que lhe resolvam os problemas do dia-a-dia e que Oleiros progrida e dê condições de bem estar a quem cá vive. E é isso que nós fazemos, é para isso que nós trabalhamos.

Por fim mas não em último lugar temos a dizer que, quanto às ameaças e intimidações constantes do grupo Nós Cidadãos, umas veladas outras expressas, na tentativa de retrain candidaturas futuras do PSD, demonstrando o baixo nível de fazer política, não nos amedrontam, bem antes pelo contrário, nos fortalecem e nos estimulam a continuar a trabalhar afincadamente pelo concelho de Oleiros, tornando-nos se possível ainda mais unidos.

Dissemos.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os Deputados eleitos pelo PSD e PPF Orvalho à Assembleia Municipal de Oleiros



Amexo VII

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

É do conhecimento do Executivo e da Assembleia Municipal, o quão afetado foi, pelos incêndios de julho e setembro de 2020, o concelho de Oleiros, em especial as freguesias de Oleiros-Amieira e de Estreito-Vilar Barroco.

Diz o ditado popular, que "*Depois da tempestade vem a bonança*". Os incêndios são efetivamente uma catástrofe comparável a uma tempestade trágica e devastadora, mas o fim desta tempestade não trouxe os tão esperados ventos de acalmia.

Os trabalhos de corte e recheia de madeiras nas áreas ardidas, com dezenas de madeireiros do concelho e de outros, conjugados com condições climatéricas extremamente adversas, culminaram na **devastação completa de grande parte da rede viária florestal**, transtornando por completo a vida de todos quantos se servem dela e se encontram, nalguns casos, impedidos de aceder às suas propriedades.

Esta é a preocupação de muitos e muitos proprietários, que nos têm manifestado o seu profundo descontentamento pela forma como o processo de corte de madeiras tem decorrido. Compreendem não ser fácil gerir este processo, por forma a sensibilizar os operadores, contudo, relatam que **a situação está completamente descontrolada**;

Importa igualmente perceber, o que fazer nas zonas mais afetadas até ao momento, uma vez que, depois de retirada a madeira queimada, muitos destes proprietários, quererão iniciar ações de valorização das suas propriedades, reflorestando e preparando terrenos.

Questiona-se o executivo, se tem uma previsão financeira para a resolução do problema, ou seja, **de que forma pensa apoiar as freguesias afetadas**, para que aos primeiros raios de sol, não deixemos os munícipes sem uma resposta.

Importa reconhecer a complexidade da situação, mas importa igualmente responder ao problema com celeridade e eficácia.

O Município tem recursos técnicos e humanos, nomeadamente o Gabinete Técnico Florestal e os serviços de Fiscalização do Município, por forma a conseguir evitar danos maiores, nas zonas onde os trabalhos de corte e recheia ainda não estão avançados?

Que ações de fiscalização, relativas a este assunto, desenvolveu o Município nos últimos três meses?

O que referem os relatórios de quem as desenvolveu?

Foram aplicadas algumas sanções?

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!.

João José Amador Duarte de Sá



Anexo VIII

VOTO DE PROTESTO

Este voto de protesto deve-se a mais um episódio de tratamento diferente, conforme a "cor" do interlocutor, contrariando o dever de atuar com justiça e imparcialidade, referido no artigo 4.º da Lei n.º 29/87, de 30 de junho. (ESTATUTO DOS ELEITOS LOCAIS).

À mesa da Assembleia Municipal e em especial ao seu presidente, compete agir em conformidade com princípios éticos, o que não sucedeu neste caso:

No dia 22/01/2021 recebemos o depoimento do senhor presidente da Junta de Freguesia de Orvalho, remetido pelo seu autor, não ao senhor presidente da Assembleia Municipal (como deveria ser e como se comprometera a fazer), mas a uma funcionária do município.

Um mês antes, a 22 de dezembro de 2020, o senhor presidente desta assembleia, a propósito de um documento enviado à mesma funcionária (com conhecimento à mesa), escreveu o seguinte:

Exmo. Senhor Deputado Fernando Dias

Tendo conhecimento do email enviado por V.ª Ex.ª, o qual teve como destinatária principal a funcionária do Município designada para a lavra das atas das sessões do órgão Assembleia Municipal, esclarece-se que quaisquer assuntos relacionados com o funcionamento e atos conexos deste órgão municipal, devem ser dirigidos diretamente à mesa da Assembleia Municipal, pois é esta que tem competência para a sua receção.

Resumindo, o entendimento (e o procedimento) do senhor presidente da Assembleia Municipal em situações similares é o seguinte:

O líder do grupo municipal do NÓS, CIDADÃOS, (da oposição), **deve** dirigir e enviar o correio para a mesa da Assembleia, mesmo que se trate de correcções à ata.

O presidente da JF de Orvalho (da maioria), **pode** enviar para a funcionária (com quem até já tinha combinado!), mesmo que o assunto nada tenha a ver com a ata e nem sequer precisa de dar conhecimento à mesa.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!.



Amexo IX

DECLARAÇÃO DE VOTO

Os deputados municipais eleitos pelo Nós Cidadãos, votam pela abstenção relativamente à Proposta 7/2001 de 12/02/2021, do Executivo Municipal, pelas seguintes razões:

- Esta proposta não esclarece quem é o promotor da candidatura ao Aviso n.º 003 Pinhal Maior /10216/2020 Renovação de Aldeias: se é o Município, ou a Junta de Freguesia do Orvalho, ou qual o Contrato de Parceria que se encontra associado;

- De acordo com a Portaria 133/2019 de 3 de Maio, no seu artigo 26.º e n.º 3 " O limite máximo de apoio a conceder, por beneficiário é de 150 000 euros durante o período de programação", facto que deverá colidir com as candidaturas já submetidas a este aviso pelo Município, caso este seja o promotor desta candidatura;

- Ao abrigo da Operação 10.2.1.6, Renovação de Aldeias, do PDR, termina hoje dia 26/02/2021 pelas 16:59 horas a submissão de candidaturas, cuja lista de documentos obrigatórios a submeter exige esta "declaração de reconhecimento de interesse para as populações".

É nosso entendimento que, em parceria com a Junta de Freguesia do Orvalho, o Município está a assumir o compromisso de financiamento integral desta "Renovação", ao abrigo de uma candidatura que, em nosso entender, não será exequível.

Oleiros, 26 de fevereiro de 2021

Os deputados municipais eleitos pelo NÓS, CIDADÃOS!.

Ana Ramos